DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 105/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025 – DISPENSA Nº 042/2025, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, residente e domiciliado à Rua Geraldo Queiroz, Nº 15, Vila Irmãos Terruggi CEP: 15.460-226, nesta cidade de Icém/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe, com a empresa **ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.107.256/0002-71, sediado(a) na ROD. EUCLIDES DA CUNHA, nº S/N, KM 500 765 METROS, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: COSMORAMA–SP, CEP: 15.530-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Executivo o Sr. **RICARDO GRADELA LEONE**, portador do RG nº 18381973-1 SSP/SP e CPF nº 098.191.828-08, doravante designada **CONTRATADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão unilateral do contrato em questão, a qual se encontra amparada no disposto no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÀUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a rescisão unilateral do contrato, pela seguinte razão:

I - A presente rescisão decorre em razão da realização de nova contratação através do Pregão Eletrônico nº 049/2025 para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente Rescisão Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de 03 de novembro de 2025, o CONTRATO ORIGINAL.

CLÀUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial eletrônico, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Icém - SP, 31 de Outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA

RG nº 13.817.104 – SSP/MG

RONALDO CORREIA LEMOS

RG nº 28.787.389-4 -SSP/SP

.....